



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"



PROJETO DE LEI Nº 0016/2026

Institui sobre a Política Municipal de Promoção do Bem-Estar, Saúde, Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Saúde no âmbito do Município de Vila Velha e dá outras providências.

O Vereador da Câmara Municipal de Vila Velha, Alex Recepute, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Vila Velha, a Política Municipal de Promoção do Bem-Estar, Saúde, Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Saúde, com o objetivo de garantir condições dignas, seguras e humanizadas de trabalho aos servidores da área da saúde.

Art. 2º São diretrizes da Política Municipal:

- I. Promoção da saúde física e mental dos profissionais da saúde;
- II. Prevenção de doenças ocupacionais e da síndrome de burnout;
- III. Valorização profissional por meio de capacitação permanente;
- IV. Melhoria das condições estruturais e organizacionais do ambiente de trabalho;
- V. Incentivo à humanização nas relações de trabalho;
- VI. Fortalecimento de políticas de reconhecimento e mérito profissional.

Art. 3º Para a execução desta Política, o Poder Executivo poderá:

- I. Implementar programas de acompanhamento psicológico e apoio emocional aos profissionais da saúde;
- II. Promover ações periódicas de prevenção e promoção da saúde do trabalhador;
- III. Oferecer cursos de capacitação e atualização profissional;
- IV. Desenvolver campanhas internas de valorização e reconhecimento;
- V. Instituir programas de ginástica laboral e práticas integrativas;
- VI. Criar canais permanentes de escuta e acolhimento dos servidores.



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390031003500310031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"



Art. 4º Poderá ser instituída, anualmente, a Semana Municipal de Valorização dos Profissionais da Saúde, com ações educativas, palestras e atividades voltadas ao reconhecimento e fortalecimento da categoria.

Art. 5º As ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas em parceria com instituições públicas, privadas e entidades representativas da área da saúde.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 06 de março de 2026.

Vereador Alex Recepute
Câmara Municipal de Vila Velha
2º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390031003500310031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir, no âmbito do Município de Vila Velha, uma Política Municipal voltada à promoção do bem-estar, da saúde e da qualidade de vida no trabalho dos profissionais da saúde, reconhecendo o papel essencial que esses trabalhadores desempenham na garantia do direito fundamental à saúde da população.

Os profissionais da saúde atuam diariamente sob intensa pressão emocional, física e psicológica, especialmente após os desafios enfrentados durante a pandemia da COVID-19, que evidenciou a importância estratégica desses trabalhadores para o funcionamento do sistema público de saúde.

A Constituição Federal assegura, em seu artigo 6º, o direito social à saúde e, em seu artigo 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado. Para que esse direito seja plenamente garantido à população, é imprescindível que os profissionais que compõem a rede pública municipal estejam amparados por políticas de valorização, proteção e cuidado.

O Município, nos termos do artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal, possui competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber. Assim, cabe ao Poder Público Municipal adotar medidas que promovam ambientes de trabalho mais saudáveis, seguros e humanizados.

A valorização dos profissionais da saúde não se resume à remuneração, mas envolve também reconhecimento, qualificação contínua, apoio emocional, boas condições estruturais e escuta ativa. Investir no servidor é investir diretamente na qualidade do atendimento prestado à população.

Dessa forma, a presente proposição representa um avanço na construção de uma gestão pública mais humanizada e comprometida com aqueles que cuidam diariamente da nossa cidade.

Pelo relevante interesse público da matéria, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390031003500310031003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR ALEX RECEPUTE** em **06/03/2026 10:23**

Checksum: **430DD729AA1B639CD6FB28A1D4AE7C19AC4536902F055B5B5FA5D5F7F5A6F95D**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390031003500310031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.